



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 192/2023

Paço Municipal Hiro Vieira, 04 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 020/2023, que **“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.”**

O presente ofício trata-se do Projeto de Lei em questão, sobre recursos livres para suplementações e anulações, cujo saldo contábil é de **R\$ 767.700,00** que incluem autorizações de gastos a outras funcionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

MAURICIO  
APARECIDO DA  
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital  
por MAURICIO APARECIDO  
DA SILVA:63250675920  
Dados: 2023.05.05 14:47:43  
-03'00'

**Maurício Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Exmo Sr.

**FABRICIO CESAR MARTELOZZI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Mandaguáçu – PR



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 020/2023

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 767.700,00** (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

| Programa Trabalho Elemento      | Código Local | Descrição                                                  | Fonte | Valor             |
|---------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>07.001.08.244.0009.2.024</b> |              | <b>Gestão administrativa</b>                               |       |                   |
| 3.3.90.30                       | 272          | Material de consumo                                        | 0.000 | 30.000,00         |
| 4.4.90.52                       | 276          | Equipamentos e material permanente                         | 0.000 | 13.000,00         |
| <b>07.002.08.244.0009.2.025</b> |              | <b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |       |                   |
| 3.1.90.11                       | 285          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil              | 0.000 | 329.200,00        |
| 3.1.90.13                       | 286          | Obrigações Patronais                                       | 0.000 | 47.700,00         |
| 3.1.90.16                       | 287          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                  | 0.000 | 15.900,00         |
| 3.1.90.94                       | 288          | Indenizações e restituições trabalhistas                   | 0.000 | 10.600,00         |
| 3.1.91.13                       | 289          | Contribuições Patronais                                    | 0.000 | 21.200,00         |
| 3.3.90.46                       | 294          | Auxílio – Alimentação                                      | 0.000 | 21.200,00         |
| 3.3.90.39                       | 293          | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             | 0.000 | 36.000,00         |
| <b>07.002.08.243.0009.6.057</b> |              | <b>Manut. do Conselho Tutelar</b>                          |       |                   |
| 3.3.90.39                       | 347          | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica             | 0.000 | 15.000,00         |
| <b>07.002.08.244.0009.2.083</b> |              | <b>Concessão de Benefícios Eventuais</b>                   |       |                   |
| 3.3.90.30                       | 327          | Material de Consumo                                        | 0.000 | 227.900,00        |
| <b>Total de Suplementações</b>  |              |                                                            |       | <b>767.700,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### III – Anulações

| Programa Trabalho Elemento      | Código Local | Descrição                                                            | Fonte | Valor      |
|---------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------|-------|------------|
| <b>07.06.08.241.0009.2.026</b>  |              | <b>Manut. do fundo mun. dos direitos da criança e do adolescente</b> |       |            |
| 3.1.90.11                       | 296          | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                        | 0.000 | 339.200,00 |
| 3.1.90.13                       | 297          | Obrigações Patronais                                                 | 0.000 | 47.700,00  |
| 3.1.90.16                       | 298          | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil                            | 0.000 | 15.900,00  |
| 3.1.90.94                       | 299          | Indenizações e restituições trabalhistas                             | 0.000 | 10.600,00  |
| 3.1.91.13                       | 300          | Contribuições Patronais                                              | 0.000 | 11.200,00  |
| 3.3.90.46                       | 305          | Auxílio – Alimentação                                                | 0.000 | 21.200,00  |
| 3.3.90.39                       | 304          | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                       | 0.000 | 15.000,00  |
| <b>07.002.08.241.0009.1.017</b> |              | <b>Construção e Adequação do Prédio para o órgão gestor</b>          |       |            |
| 4.4.90.51                       | 277          | Obras e Instalações                                                  | 0.000 | 43.000,00  |



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

|                                |     |                                                                   |       |                   |
|--------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 07.002.08.241.0009.1.017       |     | <b>Construção, ampliação e remodelação do Módulo CRAS Central</b> |       |                   |
| 4.4.90.51                      | 283 | Obras e Instalações                                               | 0.000 | 36.000,00         |
| 07.003.08.244.0009.2.093       |     | <b>Ações de Apoio ao Combate ao Covid-19</b>                      |       |                   |
| 3.3.90.30                      | 355 | Material de consumo                                               | 0.000 | 206.700,00        |
| 3.3.90.39                      | 356 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica                    | 0.000 | 10.600,00         |
| 4.4.90.52                      | 357 | Equipamentos e material permanente                                | 0.000 | 10.600,00         |
| <b>Total de Suplementações</b> |     |                                                                   |       | <b>767.700,00</b> |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 04 de maio de 2023.

MAURICIO  
APARECIDO DA  
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por  
MAURICIO APARECIDO DA  
SILVA:63250675920  
Dados: 2023.05.05 14:48:23  
-03'00'

**Mauricio Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 020/2023 visando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta.

Estas despesas compreendem os recursos livres sob fonte de recurso nº 0.000 e compreende a redistribuição do saldo dotado para atender o custeio de outras funções programáticas que está consumindo gastos em maior escala.

Para isto, foram utilizados a programação de anulações de dotações no valor de R\$ 767.700,00 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas aos Entes Concedentes.

Confiante no espírito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Paço Municipal Hiro Vieira, 04 de maio de 2023.

MAURICIO  
APARECIDO DA  
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por  
MAURICIO APARECIDO DA  
SILVA:63250675920  
Dados: 2023.05.05 14:48:49 -03'00'

**Mauricio Aparecido da Silva**  
**Prefeito Municipal**